



CARIÚS

DECRETO Nº 036/2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e

CONSIDERANDO que já se aproximam os festejos natalinos, onde as pessoas têm a oportunidade de se congratular com familiares e amigos;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos últimos dias úteis do ano, próximos do feriado de Natal; e,

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 24 de dezembro, devendo os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal cumprirem seu horário de trabalho até as 13:00h.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 26 de dezembro para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais, tais como atendimento hospitalar, e os que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

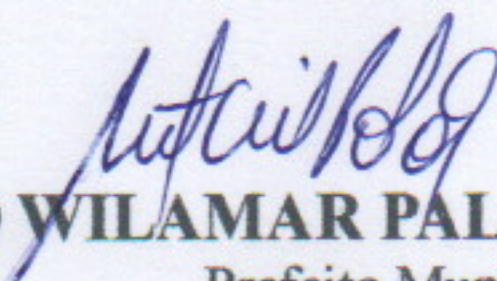


CARIÚS

Art. 4º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cariús/CE, 18 de dezembro de 2025


ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**